

Companhia de Locação das Américas

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 10.215.988/0001-60

NIRE nº 35.300.359.569

Unidas S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 04.437.534/0001-30

NIRE nº 35.300.186.281

FATO RELEVANTE CONJUNTO**20ª Emissão de Debêntures da Companhia de Locação das Américas**

A **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** ("Companhia") e a **UNIDAS S.A.** ("Unidas"), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunicam aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 30 de abril de 2021, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 20ª (vigésima) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional outorgada pela Unidas, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente), nos termos a serem previstos na "*Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da 20ª (Vigésima) Emissão da Companhia de Locação das Américas*" ("Escritura de Emissão").

As Debêntures serão garantidas por fiança outorgada pela Unidas, conforme termos aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Unidas realizada em 30 de abril de 2021. A Emissão será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, observado o disposto na Instrução CVM 476.

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 20 de maio de 2021 ("Data de Emissão"). A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, sendo que a existência da 1ª Série e a quantidade de Debêntures a ser alocada na 1ª Série e na 2ª Série, conforme o caso, serão definidas pela Emissora, em conjunto com os Coordenadores, após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos ("Procedimento de Bookbuilding"). De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em uma das séries deverá ser deduzida da quantidade total de Debêntures, definindo a quantidade a ser alocada na outra série. Observado o disposto na Escritura de Emissão e no Contrato de Distribuição, as Debêntures serão alocadas entre as séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de Bookbuilding e o interesse de alocação da Emissora. Não haverá quantidade máxima de Debêntures ou valor máximo para alocação entre as séries, observado que (i) conforme Volume Mínimo da 2ª Série, haverá quantidade mínima de 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures alocadas na 2ª Série e (ii) a 1ª Série poderá não ser emitida, caso em que a totalidade das Debêntures será emitida em uma única série, nos termos acordados ao final do Procedimento de Bookbuilding.

O vencimento das Debêntures ocorrerá da seguinte forma: (i) As Debêntures da 1ª Série terão o prazo de vigência de 7 (sete) anos, contados a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de maio de 2028 ("Data de Vencimento da 1ª Série"); (ii) As Debêntures da 2ª Série terão o prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de maio de 2031 ("Data de Vencimento da 2ª Série" e, indistintamente com a Data de Vencimento da 1ª Série, "Data de Vencimento").

Canal de Comunicação Unidas:

Acesse: unidas.com.br/atendimento/fale-conosco

Atendimento ao Cliente: 0800 771 5158

Reservas 24h: 0800 6 121 121

unidas.com.br

frotas.unidas.com.br

seminovos.unidas.com.br

livre.unidas.com.br

Não haverá atualização ou correção monetária. As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, limitada a uma taxa máxima de 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso ("Remuneração da 1ª Série"). As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI acrescida de spread (sobretaxa) a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, limitada a uma taxa máxima de 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso ("Remuneração da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração da 1ª Série, "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e/ou sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da respectiva Primeira Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

O saldo do Valor Nominal Unitário de cada série, será amortizado conforme a seguir:

- I. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo (i) a primeira parcela devida ao final do 72º (septuagésimo segundo) mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, 20 de maio de 2027; e (ii) a segunda parcela devida ao final do 84º (octogésimo quarto) mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, na Data de Vencimento da 1ª Série; e
- II. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo (i) a primeira parcela devida ao final do 96º (nonagésimo sexto) mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, 20 de maio de 2029; (ii) a segunda parcela devida ao final do 108º (centésimo oitavo) mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, 20 de maio de 2030; e (iii) a terceira parcela devida ao final do 120º (centésimo vigésimo) mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, na Data de Vencimento da 2ª Série.

A Remuneração da 1ª Série e a Remuneração da 2ª Série serão pagas semestralmente, nos dias 20 dos meses de maio e novembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de novembro de 2021 e o último, na Data de Vencimento da 1ª Série ou na Data de Vencimento da 2ª Série, conforme aplicável (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração").

As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Os recursos obtidos pela Companhia com a Oferta Restrita serão utilizados no curso normal dos negócios da Emissora e serão destinados para reforço de caixa da Emissora. O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta Restrita.

Ao seu lado, pra você chegar mais longe.



Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.

Companhia de Locação das Américas

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor Financeiro e de RI

Unidas S.A.

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor Financeiro e de RI